



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 14 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o remanejamento no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

01	EXECUTIVO		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
006	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
04.122.0034.2030	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.		
282-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	15.000,00
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
010	SETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE		
10.301.0073.2249	Manutenção do Setor Administrativo da Saúde.		
730-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	130.000,00
024	SETOR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
10.302.0112.2259	Assistência Hospitalar em Atenção Básica.		
902-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	60.000,00
12	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
007	SETOR DE TURISMO		
04.122.0078.2275	Manutenção do Serviço do Setor de Turismo.		
957-3.3.9030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	30.000,00

REDUZ:

01	EXECUTIVO		
06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
001	ADMINISTRAÇÃO		
08.122.0012.2261	Postos para Inclusão Social.		
74-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....	(-)R\$	5.000,00
008	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0015.2099	Manutenção das Atividades da Assistência Comunitária		
118-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	(+)R\$	80.000,00



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº 3.452 de 18 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 - Centro - Tremembé/SP - CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

011	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
08.244.0015.2100	Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
124-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... (+)R\$ 60.000,00
014	ABRIGO DE MENORES
08.244.0016.2101	Manutenção das Atividades de Apoio ao Abrigo de Menores.
142-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... (+)R\$ 10.000,00
06	SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS
013	SETOR DE CONTABILIDADE
04.123.0041.2037	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade.
316-3.3.9030	Material de Consumo..... (+)R\$ 20.000,00
14	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
001	DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
04.272.0098.2225	Contribuição Patronal ao RPPS - Funcionários Estatutários.
972-3.3.9041	Contribuições..... (+)R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 20 de outubro de 2021.

CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de outubro de 2021.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria

